

ANEXO II

(Decreto nº , de de 1991)

a) QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

UNIDADE	Nº CARGOS/FUNÇÕES	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
PRESIDÊNCIA			
	01	Presidente	Conf. Leg.
	02	Assessor	FG-2
	02	Assistente I	FG-6
Gabinete	01	Chefe	FG-1
Coordenação de Relações Institucionais	01	Coordenador	FG-2
	01	Gerente	FG-4
Coordenação de Relações Industriais	05	Representante	FG-2
Consultoria Técnica	03	Consultor	FG-2
Auditoria	01	Chefe	FG-2
Procuradoria	01	Procurador Geral	FG-1
	02	Sub-Proc. Geral	FG-4
Superintendência	01	Superintendente	FG-1
	03	Gerente	FG-4
DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR			
	01	Diretor	Conf. Leg.
	01	Assessor	FG-3
	01	Assistente II	FG-7
Serviços	03	Chefe de Serviço	FG-3
Grupo	01	Chefe	FG-3
Superintendência	02	Superintendente	FG-1
	01	Assistente III	FG-8
Serviços	02	Chefe de Serviço	FG-4
Coordenação	07	Coordenador	FG-4
Gerência	01	Gerente	FG-4
Divisão	06	Chefe	FG-5
Supervisão	16	Supervisor	FG-5
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO			
	01	Diretor	Conf. Leg.
	01	Assessor	FG-3
	01	Assistente II	FG-7
Superintendência	03	Superintendente	FG-1
Gerência	10	Gerente	FG-4
Divisão	20	Chefe	FG-5

B hr

**DIRETORIA DE PESQUISA
E DESENVOLVIMENTO**

	01	Diretor	Conf. Leg.
	01	Assessor	FG-3
	01	Assistente II	FG-7
Serviços	01	Chefe de Serviço	FG-3
Superintendência	03	Superintendente	FG-1
	03	Assessor	FG-4
	03	Assistente III	FG-8
Serviços	08	Chefe de Serviço	FG-4
Departamento	04	Chefe	FG-3
Assessoria Comercial	01	Assessor	FG-5
Gerência	06	Gerente	FG-4
Coordenação	18	Coordenador	FG-4
Divisão	26	Chefe	FG-5
Supervisão	56	Supervisor	FG-5
 ORGÃOS REGIONAIS			
Distrito	10	Gerente	FG-4

Dht

5) QUADRO RESUMO CARGO/FUNÇÃO/VALOR DA
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN

CÓDIGO CARGO/ FUNÇÃO	Nº DE CARGOS/ FUNÇÕES (A)	NÍVEL BÁSICO PCS	VALOR UNITÁRIO NÍVEL BÁSICO EM CR\$ (B)	VALOR UNITÁRIO GRATIFICAÇÃO EM CR\$ (C)	VALOR TOTAL GRATIFICAÇÃO EM CR\$ (D=AxC)
FG-1	11	A-14-E	523.906,04	137.793,00	1.515.723,00
FG-2	16	A-14-E	523.906,04	116.249,00	1.859.984,00
FG-3	08	A-14-D	481.597,76	95.143,00	761.144,00
FG-4	71	A-14-D	481.597,76	79.176,00	5.621.496,00
FG-5	125	A-13-A	343.915,18	61.569,00	7.696.125,00
FG-6	02	B-13-E	215.523,28	49.758,00	99.516,00
FG-7	03	B-13-D	198.129,55	40.463,00	121.389,00
FG-8	04	B-13-C	182.202,90	30.183,00	120.732,00

TOTAL 240 - - - 17.796.109,00

Shw

A N E X O III
(Decreto nº 150 , de 15 de junho de 1991)

**QUADRO / TABELA DE LOTAÇÃO IDEAL DA
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN**

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - PR							
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL - SAF							
ÓRGÃO OU ENTIDADE: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN							
D E N O M I N A Ç Ã O	CÓDIGO	LOTAÇÃO			ITEM 7 IN 09/90	LOTAÇÃO CEN.	LOTAÇÃO IDEAL (6+7)
		FIM	MEIO	(6) TOT.			
CATEGORIAS FUNCIONAIS							
ADMINISTRADOR		20	50	70	06		76
ADVOGADO		26	--	26			26
ANALISTA DE ORÇAMENTO		--	02	02			02
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS		--	14	14	01		15
ANALISTA DE SISTEMAS		61	--	61	01		62
ANALISTA DE SUPORTE TÉCNICO		03	--	03			03
ANALISTA TÉC.ADMINISTRATIVO		--	33	33	01		34
ARQUITETO		07	--	07			07
ARQUIVOLOGISTA		02	--	02			02
ASSESSOR ESPECIALISTA		24	--	24	03		27
ASSISTENTE SOCIAL		06	04	10			10
AUDITOR		--	06	06	02		08
BIBLIOTECÁRIO		30	10	40	01		41
CIRURGIÃO-DENTISTA		--	10	10			10
COMUNICADOR SOCIAL		--	04	04	01		05
CONTADOR		--	16	16			16
ECONOMISTA		03	04	07	02		09
ENFERMEIRO		05	--	05			05
ENFERMEIRO DO TRABALHO		04	01	05			05
ENGENHEIRO		504	--	504	29		533
ENGº DE SEGURANÇA DO TRABALHO		05	--	05			05
GEÓLOGO		24	--	24	06		30
MÉDICO		10	--	10			10
MÉDICO DO TRABALHO		--	05	05			05
NUTRICIONISTA		--	05	05			05
OPERADOR DE REATOR SR.		25	--	25			25
PESQUISADOR		525	--	525	22		547
PSICÓLOGO		02	03	05			05
SECRETÁRIA EXECUTIVA		--	25	25	02		27
TÉCNICO DE TREINAMENTO		--	07	07	01		08
TECNÓLOGO		34	--	34	01		35
TRADUTOR		--	04	04			04
ALMOXARIFE		--	23	23			23
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		--	65	65	01		66
ASSISTENTE FINANCEIRO		--	08	08			08
ASSISTENTE TÉCNICO		17	--	17			17
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO		91	130	221	11		232
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO		--	06	06	02		08
AUXILIAR DE ATIVO FIXO		--	01	01			01
AUXILIAR DE BIBLIOTECA		04	05	09			09
AUXILIAR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		--	01	01			01
AUXILIAR DE CONTABILIDADE		--	06	06	01		07
AUXILIAR DE ENFERMAGEM		--	05	05			05
AUXILIAR DE ENF. DO TRABALHO		10	--	10			10
AUXILIAR DE IMPORT. E EXPORT.		05	--	05			05
AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS		--	06	06			06

AUXILIAR DE SUPRIMENTOS	--	07	07			07
COMPRADOR	--	15	15	03		18
DESENHISTA	14	--	14			14
DESENHISTA PROJETISTA	26	--	26			26
DIGITADOR	--	06	06			06
OPERADOR COMPOSER	--	04	04			04
OPERADOR DE COMPUTADOR	--	18	18			18
OPERADOR DE REATOR	25	--	25			25
OPERADOR DE TELEX	--	05	05			05
OPERADOR DE COMPUTADOR I	24	05	29	01		30
PROGRAM.E CONTROLE.PROD.INDUST.	01	--	01			01
PROJETISTA	15	--	15	01		16
RECEPCIONISTA	--	08	08	02		10
SCHEDULLER	01	--	01			01
TÉC.DE APLIC.DE RADIOISÓTOPO	35	--	35			35
TÉCNICO DE CERÂMICA	14	--	14			14
TÉCNICO DE CONTABILIDADE	--	21	21	01		22
TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES	01	--	01			01
TÉCNICO DE ELETRICIDADE	15	--	15			15
TÉCNICO DE ELETRÔNICA	89	--	89	01		90
TÉCNICO DE FOTOGRAFIA	05	--	05			05
TÉC. DE IMPORT. E EXPORTAÇÃO	03	02	05			05
TÉCNICO DE INSTRUMENTAÇÃO	16	--	16	01		17
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	70	--	70			70
TÉCNICO DE MECÂNICA	68	--	68	02		70
TÉCNICO DE METALURGIA	29	--	29	01		30
TÉCNICO DE MICROGRAFIA	05	--	05			05
TÉCNICO DE MINERAÇÃO	10	--	10			10
TÉC. DE PROCESSAMENTO DE DADOS	19	--	19	01		20
TÉCNICO DE PROCESSOS	27	--	27			27
TÉC. DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA	109	--	109	01		110
TÉCNICO DE QUÍMICA	112	--	112			112
TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS	--	34	34	01		35
TÉCNICO DE SECRETARIADO	29	28	57	04		61
TÉC. DE SEGURANÇA DO TRABALHO	10	--	10			10
TELEFONISTA	--	19	19	01		20
AGENTE DE SEGURANÇA	95	--	95	02		97
AJUDANTE DE ALMOXARIFADO	--	01	01			01
AJUDANTE DE ARTÍFICE	09	--	09			09
AJUDANTE DE COZINHA	--	05	05			05
AJUSTADOR MECÂNICO	09	--	09	01		10
AMOSTRADOR DE MINÉRIOS	05	--	05			05
ARTÍFICE DE ARTES GRÁFICAS	--	14	14	01		15
ARTÍFICE DE OBRAS	06	--	06	01		07
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	38	--	38	02		40
BIOTERISTA	05	--	05			05
BOMBEIRO ELETRICISTA	05	--	05			05
CALDEIREIRO	05	--	05			05
CARPINTEIRO	--	02	02			02
CONTÍNUO	13	17	30			30
COPEIRO	--	11	11	01		12
COZINHEIRO	--	04	04			04
ELETRICISTA DE FORÇA E CONTROLE	11	--	11			11
ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO	29	--	29	01		30
ENCANADOR	05	--	05			05
FRESADOR	06	--	06			06
FRESADOR DE CNC	11	--	11			11
FUNDIDOR	05	--	05			05
GESSEIRO	04	--	04			04
IMPRESSOR DE OFF SET	--	05	05			05
INSPETOR DE SEGURANÇA	15	--	15			15

S.F.

INSTALADOR DE TELEFONIA	--	05	05			05
JARDINEIRO	--	15	15			15
MAÇARIQUEIRO DE CORTE E PLASMA	03	--	03			03
MARCENEIRO	13	--	13	01		14
MECÂNICO DE MANUTENÇÃO	19	--	19	02		21
MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO	13	--	13	01		14
MECÂNICO DE VEÍCULOS	--	05	05			05
MECÂNICO INDUSTRIAL	04	--	04	01		05
MECÂNICO MONTADOR	06	--	06			06
MESTRE	27	--	27	01		28
MONTADOR	05	--	05			05
MOTORISTA	--	64	64	02		66
OPERADOR	18	--	18	01		19
OPERADOR DE EMPILHADEIRA	02	--	02			02
OPERADOR DE MÁQUINA REPRODUTORA	--	05	05			05
OPERADOR DE PROCESSOS	44	--	44	03		47
PEDREIRO	08	--	08	02		10
PINTOR	08	--	08			08
PINTOR A REVOLVER	05	--	05			05
PLAINADOR	05	--	05			05
PORTEIRO	--	22	22	01		23
SERRALHEIRO	05	--	05			05
SERVENTE	52	--	52	01		53
SOLDADOR	04	--	04			04
SOLDADOR ESPECIALIZADO	08	--	08			08
TORNEIRO MECÂNICO	15	--	15			15
TORNEIRO MECÂNICO CNC	08	--	08			08
TRATORISTA	04	--	04			04
VIDRACEIRO	--	05	05			05
VIDREIRO	05	--	05			05
	2.776	810	3.586	140		3.726

f/

D